



## Protocolo – Utilização de Espaço para Actividades Educativas

O A.T.L. “Um-Dó-Li-Tá”, Actividades dos tempos livres Lda., é uma Instituição Privada de Utilidade Pública criada em 1992 e possuidora do Alvará n.º10/92 atribuído pelo Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

O trabalho que têm vindo a desenvolver ao longo destes anos tem-se pautado pela promoção de uma adequada ocupação dos tempos livres, proporcionando às crianças momentos de aprendizagem nas diferentes áreas de conteúdo, numa perspectiva de educação permanente, visando a globalidade e a continuidade da acção educativa: actividades de expressão artística, apoio aos trabalhos escolares, iniciação ao Inglês e à Educação Musical, Informática, visitas/passeios a museus, bibliotecas, centros culturais e integração nos projectos educativos existentes no Concelho.

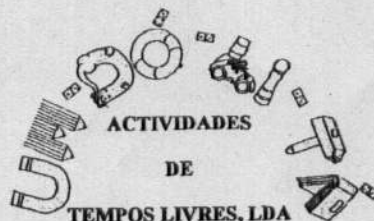
Assim, e tendo por base o enunciado bem como a proposta entregue à CMT no âmbito do Edital n.º104/2000, estabelece-se entre a Câmara Municipal de Tavira, representada pelo Presidente, José Macário Correia, como primeiro outorgante, e o A.T.L. “Um-Dó-Li-Tá”, representada pela gerente, Maria Helena Severino, como segundo outorgante, o seguinte protocolo:

### I

O primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Ceder as instalações, sitas na Urbanização Horta de São Francisco, em regime de comodato por um período de 10 anos lectivos, com carácter renovável por iguais períodos, se da avaliação no final do 9º ano houver apreciação favorável;
- b) Constituir júri para avaliação do desenvolvimento das actividades, representado pelo Vereador do pelouro da Educação, Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais, Técnico de Educação da CMT e um elemento designado pelo segundo outorgante;

### II



O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Organizar as actividades de carácter educativo;
- b) Instalar todo o equipamento e material considerado necessário às actividades a realizar;
- c) Assumir as despesas relativas ao consumo de electricidade, água, telefone e taxas municipais;
- d) Assegurar a limpeza, conservação e manutenção do espaço;
- e) Ceder o espaço à autarquia para a realização de actividades de carácter pontual, mediante solicitação prévia, com a antecedência de oito dias, desde que não coincida com as actividades já planificadas pelo "Um-Dó-Li-Tá";
- f) Solicitar autorização para a realização das obras que se considerem necessárias;
- g) Integrar duas crianças com idades compreendidas entre os seis e os dez anos no período da tarde, sem qualquer encargo, com base em critérios definidos pela Divisão dos Assuntos Sociais, pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Tavira e pelos representantes do "Um-Dó-Li-Tá";
- h) Relativamente à aliena anterior as crianças referidas não podem apresentar Necessidades Educativas Especiais.

### III

Qualquer alteração ao presente acordo, será sempre de acordo entre as partes envolvidas, e registada por escrito.

Em caso de incumprimento do estabelecido no presente protocolo, o mesmo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes.

Tavira, 30 de Agosto de 2005

Pela

Câmara Municipal de Tavira

O Presidente

Eng.º José Macário Correia

Pelo

ATL "Um-Dó-Li-Tá"

A Gerente DE  
TEMPOS LIVRES  
Maria Helena Severino  
Rua Maria Campina N.º 13 - R/C  
Contribuinte N.º 502844540  
Telef. 325403 — 8800 TAVIRA